

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 1 / 15

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	Aparelho de Emissões Otoacústicas Especificações técnicas recomendadas: Faixas de frequência: TEOAE: 0,7–4 kHz; DPOAE: 1,5–12 kHz Intensidade de estímulo: Até 83 dB SPL (TEOAE) e até 65–70 dB SPL ou NPS (DPOAE) Modos de operação: Screening, diagnóstico clínico (ambos modos) Portabilidade / estrutura: Portátil, com impressora integrada e bateria/durabilidade adequada Conectividade: Interface com PC (USB, RS-232 ou equivalente) Software: Exportação de dados, relatórios, integração com sistemas de gestão Funcionalidades extras: ABR, ASSR,	222047-4	und	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024	19/04/2024	02	2 / 15	

		triagem neonatal (opcional) Acessórios inclusos: Sondas, olivas de tamanhos variados, cabos de 1–2 m Suporte e assistência técnica: Disponível no Brasil via representante autorizado Especificações técnicas: Faixas de frequência e intensidade conforme tabela acima; Modularidade (screening e clínica); Impressão imediata de resultados; Conectividade e exportação de dados. Condições operacionais: Portátil, com bateria ou alimentação elétrica (110–220 V); Inclusão de acessórios (sondas, olivas, cabos). Crítérios de desempenho: Tempo de exame, taxa de ruído aceitável, precisão clínica; Possibilidade de integração com software de gestão clínica. Suporte técnico: Garantia, manutenção,					
--	--	--	--	--	--	--	--

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024	19/04/2024	02	3 / 15	

		treinamento local (Brasil).					
							R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Não se aplica

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição de equipamento para suporte ao atendimento fonoaudiológico é fundamental para assegurar a detecção precoce de perdas auditivas, permitindo intervenções terapêuticas oportunas e contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento adequado da linguagem e da comunicação. A medida tem como finalidade viabilizar a realização do Teste da Orelhinha (triagem auditiva neonatal) em recém-nascidos internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada a essa população
-------------------------------	--

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.
☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 4 / 15

	☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens 1.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	- A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. - A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. - Apresentar, referente ao produto ofertado, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: - Indicação do valor unitário e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras,

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 5 / 15

	observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência. <u>Em relação, especificamente, ao equipamento:</u> • Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado e ainda vir acompanhada conforme a seguir: • Nome do fabricante, marca/modelo e número do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, no caso de equipamento. • Procedência do produto (País de origem). • Prazo de garantia contra defeito de fabricação. • Prazo de montagem (início e término) – para os todos os itens, do termo de referência; - Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante: - Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar. - Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado. • O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. • Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.

REQUISITOS DA CONTRATADA

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024	19/04/2024	02	6 / 15

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.	Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação, com a emissão de no máximo 02 (dois) anos. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	1. Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), fornecido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Ministério da saúde com prazo de validade vigente. Por se tratar de equipamento e insumos para uso em saúde, tal documento assegura que a empresa está legalmente habilitada para exercer atividades de fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos médicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança, qualidade e rastreabilidade dos produtos a serem adquiridos.	

Elabora por:	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da Próxima Revisão:
ASJUR	Presidência, CFLU, NQSP	18/01/2024	19/04/0026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 7 / 15

	2. Licença de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual do Municipal, para o licitante onde se encontra sediada a empresa. É exigida para comprovar que o estabelecimento atende às condições sanitárias, estruturais e operacionais exigidas pela legislação sanitária. Tal requisito é essencial para mitigar riscos sanitários, assegurar boas práticas de armazenamento e comercialização e garantir que o fornecimento do equipamento ocorra em ambiente regularizado perante os órgãos de fiscalização.
	3. Registro dos insumos e equipamento junto à ANVISA e Ministério da saúde com prazo de validade vigente. A exigência se fundamenta na necessidade de assegurar que os produtos foram devidamente avaliados quanto à segurança, eficácia e desempenho. Trata-se de requisito indispensável para a utilização do equipamento no âmbito assistencial, em especial em serviços públicos de saúde, em consonância com as normas regulatórias aplicáveis aos produtos para diagnóstico e uso clínico.
	4. Catálogos técnicos e/ou prospecto e/ou manual de todos os itens. A solicitação de catálogos técnicos, prospectos e/ou manuais tem por finalidade possibilitar a análise detalhada das características técnicas, funcionalidades, especificações e compatibilidade do equipamento ofertado com as necessidades do serviço. Tal documentação permite verificar a conformidade do produto com as especificações descritas no Termo de Referência, assegurando a correta avaliação técnica da proposta e a adequada utilização do equipamento após sua aquisição.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 8 / 15

	5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. 1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. 1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. 1.3 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação, com a emissão de no máximo 02 (dois) anos. 1.4 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. 1.5 Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 1.6 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que
--	--

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 9 / 15	

	poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet. 1.6 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa licitante possui experiência prévia compatível com a complexidade tecnológica e operacional do objeto contratado. Tal medida visa reduzir riscos de inadimplemento contratual, atrasos na entrega, falhas técnicas ou fornecimento inadequado, garantindo a eficiência, continuidade e segurança do serviço público de saúde.
--	--

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 10 / 15

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. De acordo com o Art 9º do Decreto Estadual nº 4.193 de 18 de setembro de 2024: São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. ☐ Não.
---	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024	19/04/2024	02	11 / 15

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. ☐ Não.
--	---

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
-------------------------------	--

LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os insumos deverão ser entregues no Almoxarifado da FHCGV, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8hs às 16hs (exceto feriados e fins de semana), situado na Trav. Alferes Costa, nº 2000, bairro da Pedreira, CEP 66.083-106, município de Belém-PA.
--------------------------------	---

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica
--------------------------	---------------

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
-------------------	---

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
--------------------------------------	--

	Meio Ordem bancária.
--	-------------------------

Elabora por:	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da Próxima Revisão:
ASJUR	Presidência, CFLU, NQSP	18/01/2024	19/04/0026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 12 / 15

FORMA DE PAGAMENTO	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco Banpará segundo Decreto N°877/2008.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. - ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ 5% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: Não há exigência por tratar-se de contratação de baixo/médio risco de inexecução, tendo em vista os bens a serem adquiridos e adoção de garantia poderia onerar a administração de forma desnecessária.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. xxx. Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO	Fiscal: Aliane Suely de Souza Mendes Mouta, Matrícula:57194952.	

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 13 / 15

/FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO	Fiscal suplente: Romena da Rocha Quaresma, Matrícula: 5955220
----------------------------------	--

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	1. Fornecer o Aparelho de Emissões Otoacústicas e demais materiais descritos neste Termo de Referência, novos, originais, sem uso prévio, em perfeito estado de funcionamento e devidamente embalados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. 2. Garantir que todos os itens atendam às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo certificação junto à ANVISA, quando exigido, assegurando qualidade, procedência e autenticidade, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados. 3. Fornecer todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo sondas, olivas de diferentes tamanhos, cabos e demais itens necessários ao uso clínico, bem como manuais de instrução, carregadores e componentes complementares. O equipamento deverá possuir software que permita exportação de dados, geração de relatórios e integração com sistemas de gestão, quando aplicável. 4. Realizar a entrega dos bens no prazo e local definidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o recebimento definitivo. 5. Entregar o(s) equipamento(s) acompanhado(s) de nota fiscal, manuais técnicos em língua portuguesa e certificados de garantia, bem como realizar a instalação completa, quando aplicável, assegurando seu pleno funcionamento. 6. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do aceite definitivo, conforme política do fabricante. 7. Prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, contemplando, no mínimo, manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas e suporte técnico especializado, de forma remota ou presencial, quando necessário, garantindo assistência técnica autorizada no Brasil. 8. Substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, quaisquer produtos ou componentes que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus adicional.
-------------------------------------	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 14 / 15

	9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ocorridos durante o transporte, entrega e instalação até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE. 10. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE e colaborar com eventuais inspeções ou verificações relacionadas ao fornecimento.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	1. Receber os materiais e equipamentos fornecidos, realizando a conferência das quantidades e a verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos ou inconformidades identificadas nos produtos entregues ou durante o período de garantia, para adoção das providências cabíveis. 3. Disponibilizar local adequado para recebimento, conferência, armazenamento e instalação dos equipamentos, garantindo condições apropriadas de funcionamento, incluindo rede elétrica compatível (110–220 V), espaço físico adequado e condições ambientais necessárias. 4. Designar equipe responsável para acompanhar a entrega, instalação e, quando aplicável, o treinamento operacional dos equipamentos. 5. Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA para realização de manutenção, assistência técnica e suporte, sempre que necessário. 6. Utilizar os equipamentos de acordo com as orientações do fabricante e treinamentos fornecidos, abstendo-se de realizar modificações ou intervenções técnicas sem autorização da CONTRATADA. 7. Zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos após o recebimento definitivo. 8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o aceite definitivo e verificação da conformidade dos bens entregues.

Belém (PA), 10 de abril de 2026.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 15 / 15	


Douglas Rego Chaves
Fonoaudiólogo
CRFa 9 11522-5

Douglas Rego Chaves
NOME DO SERVIDOR
Cargo: Fonoaudiologia
Matrícula: 5959467

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2107867

Anexo/Sequencial: 38

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ROMENA DA ROCHA QUARESMA,

CPF: ***.480.452-**

Em: 14/04/2026 11:35:19

Aut. Assinatura: 8c1a454b7d0c6cfe3562e7ce74ea077c777a99cc72ffbf861753966d1458f5f5



Identificador de autenticação: 0faf611b-fc18-43f8-b9ab-7b8dafdb0905

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>